



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

INFORMAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0471/2024

Informo que, após analisar novamente a matéria, não apresentarei emenda nem voto complementar ao Projeto de Lei nº 0471/2024.

Ressalto que a proposição, de autoria do Deputado Antídio Lunelli, visa à apresentação quadrimestral, pelo Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, de relatório com indicadores de evolução e situação das obras em rodovias estaduais, em audiência ou reunião pública da Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

Considero que a inclusão de outras Secretarias desviaria o foco e comprometeria o objetivo central da proposta, além de poder implicar risco de inviabilização da sanção governamental. A medida, na forma como está redigida, não apresenta vício de inconstitucionalidade formal ou material, nem cria encargos administrativos adicionais, limitando-se a reforçar a transparência e a função fiscalizatória desta Casa Legislativa.

Dessa forma, mantenho o voto exarado anteriormente, (evento 9 do processo eletrônico), pela **admissibilidade do Projeto de Lei nº 0471/2024**, na forma original.

Sala da Comissão,

Deputado Volnei Weber
Relator